



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A Licitação será dividida por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento e o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou seu representante legal e a presunção da sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esse pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº3 de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.1.2. Para todos os itens do Termo de Referência a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Serão concedidos tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição de participação do pregão eletrônico a participante assinalara “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico relativo as seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” implicara o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” apenas produzirá o efeito de licitante não ter direito de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e nos seus Anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observados no disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiências ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que contam no SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.1.2. Fabricante;

6.1.3. Marca e Modelo;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável valor unitário e valor total, Fabricante, Marca e Modelo.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na média de preços pelo Município, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo *menor preço por item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos, e após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1.1. no país;

7.25.1.2. por empresas brasileiras

7.25.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971 de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecidas, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 4.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9.1. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Enquadramento com a área do objeto licitado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado: da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e apresentação patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo em que venceu às do grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) itens de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Conter valor unitário e total do item;

10.1.4. Marca e fabricante;

10.1.5. Conter a descrição do objeto de acordo com a descrição do edital;

10.1.6. Conter os dados de contato atualizados do licitante, com e-mail, telefone e endereço.

10.2. PARA OS TODOS OS ITENS as empresas vencedoras deverão encaminhar material que contenham as características dos itens ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou fichas técnicas.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XIII– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIV– DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

14.1. Não haverá exigência de garantia de contratual dos bens fornecidos na presente contratação,

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que previamente aceito.

15.4. Serão formalizados tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais as licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993.

XVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



XVII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XX – PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



21.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor proposta do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certamente em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

XXIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bordadamata.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Antônio Megale, 86, centro, Borda da Mata/MG, Setor de Protocolo.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

XXIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bordadamata.mg.gov.br, e também poderão ser lido e/ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 17 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

XXV - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I - Termo de Referência

25.1.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preço;

25.1.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.

25.1.4. Anexo IV – Modelo Proposta Comercial

25.1.5. Anexo V – Relação dos Itens

25.1.6. Anexo VII – Resumo dos Dados Cadastrais.

Município de Borda da Mata (MG), 07 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Afonso Raimundo de Souza

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br






ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 131/2023

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada fornecimento de EPI's – Equipamento de Proteção Individual, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO (PRODUTO OU SERVIÇO)	FOTO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	23252 603638	100	Unidade	AVENTAL DE ALGODÃO Avental de segurança confeccionado em tecido de com tratamento retardante a chamas algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Níveis de desempenho mínimo: A1 B2 C1 DX EX F1 para ISO 11612. Tamanho: 0,90x0,70 Cor: azul ou cinza		R\$ 157,75
2	7933 358103	100	Unidade	AVENTAL DE RASPA Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa na cintura para ajuste. Tamanho: único		R\$ 46,68
3	19850 379259	600	Unidade	AVENTAL IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE Avental de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC transparente, modelo frontal, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes, tiras soldadas Tamanho: único Cor: transparente		R\$ 19,45
4	30069 318289	150	Unidade	BONÉ ÁRABE HIDROREPELENTE Boné árabe com capuz de segurança confeccionado em		R\$ 13,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				helanca, elástico interno traseiro para ajuste. Proteção do crânio e pescoço contra agentes abrasivos e escoriastes para uso em soldagens e processos similares e contra raios solares quando exposto ao sol. Tamanho: P, M, G e GG Cor: cinza escuro e azul		
5	25012 349482	05	Unidade	CALÇA ANTI-CORTE Calça de segurança confeccionada em tecido de poliéster, forração em poliéster, fechamento em botão e zíperO EPI obteve resultado de níveis de desempenho Tipo "C", classe "2: 24 m/s" para ISO 11393-2:1999Tamanho: 36 ao 54		R\$ 340,08
6	25007 418455	10	Conjunto	CALÇA E CAMISA ELETRICISTA Calça e camisa eletrícista de acordo com a NR 10 com proteção para arco elétrico e fogo repentino Camisa: Tecido FR 100% Algodão Com faixas refletivas, fechamento frontal em botões com vista, mangas curtas com fechamento em botão no punho, Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima, bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta, costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis, Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Com estampa em bordado na parte central das costas de largura de 20 cm e altura proporcional, mais um bordado no bolso de largura de 05 cm e altura proporcional. Calça: Tecido FR 100% Algodão, Com faixas refletivas; Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, Fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Tamanho: P, M, G e GG Cor: cinza		R\$ 396,93
7	31449 468656	400	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - TIPO BOTINA I		R\$ 107,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>Calçado tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibras, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira de composite resistente a passagem de corrente elétrica.</p> <p>APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETO SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.</p> <p>Para uso eletricista. Tamanho: 34 ao 47</p> <p>Referência: Marca igual ou equivalente Marluvas e Bracol Cor: Preto</p>		
8	21105 459721	10	Par	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA - TIPO BOTINA II</p> <p>Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço, resistente ao óleo combustível Tamanho: 35 ao 45 Cor: preto</p>		R\$ 88,65
9	19778 459894	200	Par	<p>CALÇADO TIPO BOTA – II</p> <p>Bota impermeável de Policloreto de vinila (PCV), e massa nitrílica produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade atendendo a norma ABNT NBR ISSO 20347. Sem forração. Solado com ranhadura de 9 a 10, que</p>		R\$ 70,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				contenha polímero plástico em PVC, reforçado em massa nitrílica. Altura do cano curto 160 mm e 260 mm Referência: Marca igual ou equivalente Marluvas Tamanho: 35 ao 45 Cor: Branco		
10	31448 613376	200	Par	CALÇADO TIPO BOTA I SOLADO AMARELO Bota impermeável de Policloreto de vinila (PCV), e massa nitrílica produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade atendendo a norma ABNT NBR ISSO 20347. Sem forração. Solado amarelo com ranhadura de 9 a 10, que contenha polímero plástico em PVC, reforçado em massa nitrílica. Altura do cano longo 320mm Tamanho 35 ao 45 Referência: Marca igual ou equivalente Marluvas Cor: Preto		R\$ 51,11
11	24989 338345	400	Par	CALÇADO TIPO TÊNIS EVA Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, palmilha microbiana, solado de borracha antiderrapante na cor preta ou bege, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível. Tamanho: 33 ao 44 Cor: Branco, azul marinho, preto		R\$ 94,00
12	19844 322195	30	Unidade	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B Capacete de segurança com aba frontal, classe B, com jugular com catraca, desejável com catraca, casco moldado em polietileno de alta densidade, fendas laterais (Slot) para que sejam acoplados protetores auditivos, suspensão com 06 pontos de fixação que evita		R\$ 39,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				contato com pontos de tensão, diminuindo as chances de dores de cabeça, aparador de suor, resistência ao impacto em amostras condicionadas à quente e à frio. proteção do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e riscos de choques elétricos. Tamanho: único Cor: branco e azul		
13	35495 464963	20	Kit	CAPACETE florestal 3 em 1, abafador com atenuação de 12db, tela e jugular com C.A – O Kit roçador é um produto desenvolvido para proteção simultânea do usuário contra impactos, sistema auditivo e face que contém , um capacete classe B laranja que é confeccionado em uma única peça de polietileno de alta densidade e qualidade, que acompanha suspensão plástica com tira de suor, jugular em fita antialérgica para melhor uso, abafador de ruídos que proporciona um maior conforto, suporte 3x1 e malha de aço frontal 8x12, além do protetor auditivo tipo concha constituído por dois abafadores de material plástico apresentando almofadas de vedação e espuma no seu interior que possui duas hastes de fixação móvel em plástico que se encaixam em fendas das laterais do capacete com atenuação de 12dB. Indicado para proteção do usuário contra partículas, gravetos e vegetação, seja frontal ou em queda, em atividades de poda ou roça. Não substitua nenhum dos componentes por um genérico: sua eficiência pode ser reduzida.		R\$ 116,80
14	35496 444835	20	Kit	CAPACETE CONJUGADO COM CAPACETE, ABAFADOR, PROTETOR FACIAL LENTE BOLHA INCOLOR Kit combinado de proteção da cabeça, facial e auditiva. Visor basculante 90°. Projetado para tarefas de nível industrial.		R\$ 139,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



15	28816 612084	80	Par	<p>CALÇADO TIPO TÊNIS FEMININO</p> <p>Calçado tipo tênis FEMININO DE ELASTICO para uso de profissionais que fazem longas caminhadas e trabalham em centros urbanos. Produzido em Microfibra ou Nylon hidro repelente, que impede o calçado de molhar na chuva e refletivos na parte de trás para segurança noturna. Calçado de segurança que proporciona conforto e que atende a todas as normas de segurança. BIQUEIRA TERMOPLASTICA.</p> <p>Tamanho: 33 ao 45</p> <p>Cor: preto</p>		R\$ 114,13
16	19779 452912	20	Par	<p>CALÇADO TIPO BOTA – III</p> <p>Botina de segurança confeccionada em couro com fechamento com cadarço. Possui palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema Strobel. Conta com palmilha em EVA removível, facilitando a limpeza e higienização indicada para proteção dos pés em atividades relacionadas à construção civil. Tem solado de poliuretano bidensidade e Modelo COM biqueira de COMPOSITE</p> <p>Tamanho: 33 ao 45</p> <p>Cor: preto</p>		R\$ 151,46
17	35497 468656	20	Par	<p>CALÇADO TIPO BOTA CANO LONGO- TIPO D</p> <p>Calçado de segurança, tipo bota de cano longo, fechamento em zíper, confeccionado em microfibras impermeável, resistente ao corte, gáspea e contraforte forrados em não tecido, palmilha de montagem em não tecido de cor amarela e em</p> <p>fibras não metálicas resistente à perfuração montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com biqueira de composite, sistema de absorção de energia no salto, resistente ao óleo combustível,</p> <p>solado resistente ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço</p>		R\$ 247,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





18	23254 286357	20	Kit	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA TRABALHOS EM ALTURA E TALABARTE Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA Confeccionado em cadaço de material sintético (poliéster) com 02 (duas) argolas duplas em aço, para posicionamento na cintura, 01 (uma) meia argola em aço para risco de queda nas costas, 03 (três) fivelas de engate rápido nas pernas e na cintura, regulador de ajuste peitoral, porta- ferramenta de no mínimo 24 mm, almofada de no mínimo 130 mm para proteção lombar e almofada de no mínimo 50 mm para proteção das pernas. Ideal para trabalho estacionário ou de posicionamento de acordo com a Norma Regulamentadora NR 18, item 23.3, uso em serviços elétricos.	R\$ 281,26
19	31964 299812	100	Unidade	CINTA ERGOMETRICA Cinta ergonômica STEEFLEX auxilia na prevenção de lesões e torções causadas por sobrecargas na musculatura das costas e abdômen, oferecendo firmeza aos movimentos bruscos e má postura cervical. Produto confeccionada em fibra têxtil, garantindo mais durabilidade, elástico duplo para ajuste e sustentação da coluna, suspensório confeccionado em elástico com regulagem, hastes flexíveis com proteção antideslizantes para correção da postura costura reforçada velcro de máxima aderência, tecido telado nas extremidades para respirabilidade, faixas refletivas (localizadas na parte detrás da cinta) para ampliar a visibilidade em atividades noturnas	R\$ 79,80
20	35498 430334	10	Unidade	TALABARTE DE POSICIONAMENTO Talabarte em corda, com regulador e protetor de corda, nas pontas conectores classe T, seguir as normas 15835:2020 15837:2020	R\$ 226,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



21	26046 613719	15	Kit	CONJUNTO PROTETOR FACIAL MALHA Suporte para protetor facial com suspensão catraca. Projetado para tarefas de capinação, colheita, manutenção de estradas e de parques.		R\$ 59,15
22	23255 336021	50	Metros	CORDA PARA LINHA DE VIDA Corda 12mm poliamida para trava-quedas e balancim Tamanho : 12mm		R\$ 119,52
23	26047 608185	100	Frasco	CREME DE PROTEÇÃO PARA PELE 3 EM 1 Resistente a água, óleo e tintas. Tamanho: Frasco 120g		R\$ 13,17
24	23233 463963	400	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA – III Calçado de E.V.A antiderrapante modelo Babuch, adequado para uso em clínicas, laboratórios, restaurantes, serviços de limpeza, etc. Antiderrapante, possui borracha no solado; Ergonômico e ortopédico; Alta absorção de impacto; material bactericida que evita o odor nos pés, Leve, macio, flexível, extremo conforto; Impermeável, facilmente lavável; Durável e resistente; Resistente a óleo. Tamanho: 33 ao 45 Cor: branco		R\$ 101,92
25	30068 283574	60	Unidade	COLETE-X Colete de segurança de alta visibilidade, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster fluorescente, com fechamento frontal em zíper, 01 bolso na parte frontal. Possui faixas refletivas verticais na área do tórax e faixas refletivas em formato X nas costas.com escrito (definir com os setores) Tamanho 08,09,10,11		R\$ 20,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



26	25001 444164	300	Unidade	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA Confeccionada em tecido nylon emborrachado, A vestimenta possui capuz fixo e fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro. Modelo fornecido com faixas refletivas de 50 mm contornando o tórax. As faixas refletivas utilizadas atendem a NBR 15292,		R\$ 139,00
27	27005 318297	300	Conjunto	CONJUNTO JAQUETA E CALÇA IMPERMEAVEL O tecido de Nylon emborrachado possui capuz fixo e fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro. Esse modelo possui sistema de ventilação na jaqueta (frontal e dorsal) o que facilita a troca térmica de calor entre o corpo do usuário e o ambiente externo, tornando o seu uso mais confortável. A calça possui regulagem na cintura através de elástico e cordão. Modelo fornecido com faixas refletivas de 50 mm contornando o tórax, mangas e pernas. As faixas refletivas utilizadas atendem a NBR 15292		R\$ 223,00
28	23256 460693	20	Par	JOELHEIRA PARA ASSENTAMENTO DE PISO Joelheira de borracha para assentamento de piso. Proteção para os joelhos durante o assentamento de pisos com superfície abrasiva irregular, a fim de evitar machucados nos joelhos dos usuários que necessitam ficar ajoelhados por um tempo excessivo. Tamanho: Altura 30 cm, largura 15 cm, comprimento 15 cm, peso 600 gramas		R\$ 72,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



29	35499 463203	600	Par	LUVA NITRÍLICA SEM TALCO – PRETA Luva de fácil calçamento, ambidestra, tem maior espessura e também possui punho alongado. Confeccionadas em Nitrilo, são fabricadas visando a eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Material: Látex, Nitrilo Cor- Preta Tamanhos: P, M, G, conforme solicitado no ato da compra.		R\$ 29,95
30	35500 483485	400	Par	LUVA DE ALGODÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS – II Luva de segurança, confeccionada em fibras sintéticas, revestimento na face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), com inserções de fibra elástica no punho e acabamento final em fibras sintéticas.. Níveis de desempenho mínimos: 3 abrasão, 1 resistência por lâmina, 2 rasgamento, 1 perfuração por punção Tamanho: 09, 10, 11		R\$ 6,47
31	23246 355664	400	Par	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA Luva de segurança tricotada em fibras naturais e fibras sintéticas, 7 gauge, pigmentos em PVC na palma, punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas Tamanho: G e GG		R\$ 10,52
32	26058 226194	06	Par	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E VIBRAÇÃO Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha foam (espuma) em formato de gomos. - resistência à abrasão; 5 – 2-resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 2 - resistência à perfuração por		R\$ 61,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





				punção. Tamanho: 08, 09, 10		
33	26059 301308	15	Par	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor de contato). I) o epi obteve resultado de níveis de desempenho 22XXXX para a EN 407:2004, em que: 2 - propagação de pequenas chamas; 2 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C). II) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente ate 250°		R\$ 100,54
34	25000 432394	300	Par	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS PVC Luva de segurança confeccionada em malha suedine 100% algodão, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC com acabamento áspero. Punho 46 cm. Tamanho: G e GG		R\$ 31,96
35	21152 338212	04	Par	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA Luva de segurança isolante de borracha, tipo II, classe 0 (tensão máxima de uso 1000 (volts)). Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Tamanho: G e GG		R\$ 252,27
36	23242 325641	600	Par	LUVA DE ALGODÃO PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - I- NÍVEIS DE DESEMPENHO MÍNIMOS: 4,4,4,4 Luva de segurança tricotada em fio de polietileno em combinação com fibras de alto desempenho, revestida na palma em borracha nitrílica. 4 - resistência à abrasão; 4 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 -		R\$ 25,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br




				resistência à perfuração por punção. Referência: Marca igual ou equivalente volk Tamanho: 9(G)		
37	24997 264817	1000	Par	LUVA CONTRA AGENTES QUIMICOS I Luva de segurança confeccionada em nitrila SEM FORRO, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Comprimento: 30cm Tamanhos: 07,08,09,10 Referência: Marca igual ou equivalente volk		R\$ 14,31
38	34383 419453	1000	Par	LUVA CONTRA AGENTES QUIMICOS II Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tamanhos: 07,08,09,10 com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 0 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; A - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE RASGAMENTO. III) Luva de proteção química TIPO A. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 2 - Metanol; 1 - Diclorometano; 2 -		R\$ 12,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





				<p>Sulfeto de Carbono; 1 - Tolueno; 2 - Dietilamina; 2 - Acetato Etilico; 6 - n-Heptano; 6 - Hidróxido de Sódio 40%; 3 - Ácido Sulfúrico 96%; 3 - Ácido Nítrico 65%; 3 - Ácido Acético 99%; 6 - Hidróxido de Amônio 25%; 6 - Peróxido de Hidrogênio 30%; 6 - Fluoreto de Hidrogênio 40%; 6 - Formaldeído</p> <p>37%. IV)</p> <p>Referência: Marca igual ou equivalente volk</p>		
39	3141 481070	1000	Par	<p>LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL</p> <p>Acabamento interno liso (clorinado), antiderrapante na palma e face palmar dos dedos.</p> <p>: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 1110X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 1 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 1 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado); II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho X2XXXX para a EN 407:2004, em que: X - propagação de pequenas chamas; 2 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C). III) Os valores variam de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) o pior resultado. IV) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. V) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. VI) O EPI obteve</p>		R\$ 15,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 1 – Metanol; 1 – Acetona; 1 – Acetonitrila; 1 - nHeptano; 6 - Hidróxido de sódio 40%; 4 - Ácido sulfúrico 96%; 3 - Ácido Nítrico 65%; 3 - Hidróxido de Amônio 25%; 6 - Peróxido de Hidrogênio 30%; 6 - Formaldeído 37%. VII) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "https://sit.trabalho.gov.br/portal/ind ex.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/comunicadosepi?view=default". VIII) Verificar junto ao fabricante as especificações técnicas do EPI frente a outras substâncias químicas, conforme ensaios realizados em laboratório nacional acreditado junto ao INMETRO.</p> <p>Tamanhos:</p> <p>7 (P): 32 cm - 8 (M): 39 cm - 9 (G): 40 cm - 10 (EG): 42 cm</p> <p>Cor- nude</p> <p>Referência: Marca igual ou equivalente volk</p>		
40	23249 222684	10	Unidade	<p>LUVA DE MALHA DE AÇO</p> <p>Confeccionada em malha de aço inoxidável; Possui fecho em aço para regulagem do punho; Testada e aprovada pela Norma ISO 13999-1:1999 ou ISO ISO 13999-2:2003 Tamanho: 7 (P); 8(M); 9(G)</p>		R\$ 317,93
41	23248 441245	100	Par	<p>LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA 20 CM</p> <p>Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento do punho em raspa. Proteção do usuário contra agentes abrasivos,</p>		R\$ 32,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				escoriantes, perfurantes e cortantes .Tamanho: G e GG		
42	26055 441245	300	Par	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento do punho com viés. Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e cortantes Tamanho: G e GG		R\$ 21,05
43	26056 441245	10	Par	LUVA DE VAQUETA E NYLON Luva de vaqueta/nylon – Luva de segurança para operador de motosserra confeccionada em vaqueta na cor natural, com reforço externo em couro de vaqueta na cor natural, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, com dorso e punho em nylon na cor laranja. Possui mão direita com três dedos (dedão e demais juntos) para facilitar o uso com motosserras. Punho com 9 cm de comprimento com elástico para melhor fixação e fechamento com velcro de 5 cm. Com certificado de aprovação do Ministério do trabalho e emprego. Tamanho: P, M, G e GG		R\$ 58,46
44	23243 325641	600	Par	LUVA DE ALGODÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS – II Luva de segurança confeccionada em fibras naturais tipo “interlock”, revestimento da face palmar, ponta dos dedos e dorso dos dedos em látex corrugado, punho de malha costurado. Níveis de desempenho mínimos: 2 abrasão, 1 resistencia por lamina, 2 rasgamento, 1 perfuração por punção Tamanho: 09, 10, 11 Referência: Marca igual ou equivalente volk		R\$12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br




45	35501 429018	600	Par	<p>LUVA CONTRA AGENTES TERMICOS E MECÂNICOS</p> <p>Resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 3 - resistência à perfuração por punção; D - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho X2XXXX para a EN 407:2004, em que: X - propagação de pequenas chamas; 2 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C). III) Os valores variam de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) o pior resultado. IV) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. IV) EPI não aprovado para uso em operações de soldagem e processos similares</p> <p>Referência: Marca igual ou equivalente volk</p>		R\$ 29,93
46	25008 482285	40	Unidade	<p>MACACÃO DE HIDROREPELENTE</p> <p>Macacão de segurança para aplicação de agrotóxico, confeccionado em náilon com resina hidrorrepelente, com forração térmica em manta acrílica, fechamento frontal por zíper revestido por pala. Tamanho: P, M, G e GG Cor: azul</p>		R\$ 149,50
47	23253 482285	10	Unidade	<p>MACACÃO SANEAMENTO TREVIRA KP 500 COM LUVAS E BOTAS</p> <p>Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500); Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos; Espessura de 0,40 a 0,42 mm;</p>		R\$ 235,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; Para higienização utilizar água e sabão neutro. Tamanho: P, M, G e GG		
48	35502 449217	20	Unidade	MACACAO APICULTOR COMPLETO C/TELA Macacão confeccionado em 100% algodão composto de capuz com tela insecta integrada, ajuste através de elastico nos punhos, barras e fechamento em zipper frontal. aprovado para: * serviços em apicultura * colheitas de mel e manuseio onde haja abelhas, marimbondos e vespas * proteção para tratoristas e operadores de maquinas.		R\$ 388,00
49	30070 603203	300	Par	MANGUITOS PROTETOR - PROTEÇÃO SOLAR PARA BRAÇOS: Alta qualidade de acabamento, possui entrada para dedos, material: Poliéster e Elastano, proteção contra Raios UVA e UVB, leve e resistente, flexível, adapta-se para qualquer braço, possui elásticos nas extremidades, evitando assim escorregamento, refrigeração corporal quando em contato com a pele, secagem rápida de transpiração, ideal para motoqueiros, ciclistas e esportistas em geral. Cor: preto ou cinza		R\$ 30,00
50	35503 396951	10	Kit	MÁSCARA PARA SOLDADOR, COM 4 LENTES VARIANDO DE 7-14.		R\$ 561,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





				<p>Máscara de solda de segurança, Ref.: "0100 (máscara com visor articulado, com catraca)", com carcaça fabricada em celeron preso à carneira através de dois parafusos metálicos, carneira de polipropileno com regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e através de catraca, placa de segurança de policarbonato incolor presa na parte fixa da máscara através de chapa de aço encaixada em fendas internas do visor, placa de cobertura em policarbonato incolor e filtro de luz confeccionado em policarbonato verde escuro nas medidas de 51 x 108 mm presos através de uma mola de inox pelo lado interno do visor na parte basculante (articulada). escudo de solda de segurança com carcaça constituída de Celeron, cabo em chapa de aço e punho de náilon com aproximadamente 130 mm de comprimento preso à carcaça através de quatro rebites metálicos, visor fixo de aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura que suporta um filtro de luz de policarbonato verde escuro fixado ao visor através de uma chapa de aço que se encaixa em fendas na parte interna do escudo. máscara de solda de segurança com carcaça fabricada em Celeron presa à carneira através de dois parafusos metálicos, carneira de polipropileno com regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e através de catraca, filtro de luz confeccionado em policarbonato verde escuro nas medidas de 51 x 108 mm fixados ao visor através de chapa de aço encaixada em fendas internas do visor.</p> <p>Obs: Lentes o soldador irá escolher o nível.</p>		
51	19841 603203	20	Par	<p>MANGOTE DE RASPA</p> <p>Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares</p>		R\$ 31,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





52	25006 607693	08	Unidade	MOSQUETÃO DE SEGURANÇA Confeccionado em aço forjado, trava dupla e abertura de 20 mm.		R\$ 38,81
53	23235 382512	400	Unidade	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AERIAL COM CORDÃO Óculos de segurança com lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste com comprimento regulável. Acompanha cordão. Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes -Indústrias em geral (automobilística, metalmecânica, petroquímica, agroindústria, construção civil), trabalhos a céu aberto radiação ultravioleta, luminosidade intensa (luz visível) no caso da lente cinza Tamanho: único Cor: incolor, espelhado e cinza Referência: Marca igual ou equivalente danny		R\$ 35,10
54	23234 603604	400	Unidade	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO FÊNIX COM CORDÃO Óculos de segurança, Confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon om armação de nylon e hastes com comprimento regulável, tratamento antirrisco e antiembaçante, curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção, Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes -Indústrias em geral (automobilística, metalmecânica, petroquímica, agroindústria, construção civil)Trabalhos a céu aberto -Radiação ultravioleta verde.Tamanho: únicoCor: Incolor, cinza e verde Referência: Marca igual ou equivalente danny		R\$ 166,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



55	19795 601715	20	Unidade	<p>ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO</p> <p>Óculos que apresenta nervuras ranhuradas que proporcionam uma equalização de pressão confortável, permitindo que as hastes se flexionem e se ajustem automaticamente ao tamanho da cabeça do usuário, Hastes ajustáveis de catraca permitem ao usuário ajustar a lente para as características faciais e a posição dos óculos, revestimento antiembaçante/antirriscos, lentes de policarbonato classificadas com U6 absorvem 99,9% dos raios UVA, UVB e UVC.</p> <p>Referência: Marca igual ou equivalente 3M</p>		R\$ 49,92
56	23236 601716	10	Unidade	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLDA, VISOR ARTICULADO COM LENTE PARA SOLDA OU RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA OU INFRAVERMELHA</p> <p>Óculos de segurança, com visor fixo ou visor articulado, constituído de armação confeccionada em uma única peça injetada em PVC, com seis válvulas para ventilação indireta e tirante de elástico para ajuste. O modelo visor fixo, possui uma abertura retangular de material plástico rígido o qual permite a colocação do filtro de luz de tonalidade e da placa de cobertura na medida de 51 x 108 mm. E o modelo possuir visor articulado, neste é dotado do filtro de luz de tonalidade e uma placa de cobertura na medida de 51x108 mm e na sua parte fixa uma placa de segurança na mesma medida. O filtro de luz é confeccionado em policarbonato. As placas de segurança e de cobertura são confeccionadas em policarbonato incolor.</p> <p>Tamanho:único Cor: policarbonato verde</p>		R\$ 37,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br







57	26061 486310	40	Par	PERNEIRA DE SEGURANÇA EM COURO ATÉ O JOELHO Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminados de PVC, com hastes de aço revestidas em material polimérico embutidas na parte frontal, proteção no metatarso e joelho em duas camadas de laminados de PVC com placa polimérica interna para reforço, partes unidas por solda eletrônica e costura. Velcro para ajuste fechamento em fivelas Tamanho: único Cor: Preto e marrom		R\$ 62,99
58	19789 359485	100	Par	PROTECTOR AURICULAR DESCARTÁVEL DE ESPUMA Protetor auricular moldável confeccionado de espuma macia e hipoalergênica em desenho cônico com cordão. Proteção 16 dB (NRRsf). Tamanho: único Cor: Vermelho, amarelo e azul		R\$ 2,34
59	19790 318473	15	Par	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA Abafador de ruído tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espumas revestidas com capas de PVC. Proteção 26 dB (NRRsf). Tamanho: único		R\$ 55,29
60	24990 257074	250	Par	PROTECTOR AURICULAR TIPO PLUG Protetor auditivo tipo inserção é moldado, confeccionado em copolímero com cordão de poliéster, tamanho único, com 3 (três) falanges que se adaptam ao canal auditivo. proteção 15 dB (NRRsf) Tamanho: único Cor: Vermelho, amarelo e azul		R\$2,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br




61	19845 308648	100	Unidade	PROTETOR FACIAL Protetor facial panorâmico, com visor de polietileno incolor, constituído de carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplado a coroa por meio de três parafusos metálicos. Proteção do usuário contra impacto de partículas volantes e radiação Tamanho: único		R\$ 39,96
62	27007 308648	300	Unidade	PROTETOR FACIAL: FACE SHIELD Protetor facial de acrílico transparente que não interfira com a acuidade visual do profissional e permita uma perfeita adaptação à face. Deve oferecer também proteção lateral. Fácil higienização. O uso desse equipamento visa minimizar a contaminação da máscara N95/PFF2 ou equivalente com gotículas expelidas pelo paciente.		R\$ 17,21
63	24992 461891	10	Kit	PROTETOR RESPIRATÓRIO ¼ SEMI-FACIAL REUTILIZÁVEL-KIT 1 Respirador 1/4 + 3 (TRÊS) cartucho VO/GARespirador 1/4 facial com cartucho GA/VO Filtro para Gases ácidos e vapores orgânicos indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de gases/ vapores quando utilizado com filtro químico. Filtro químico combinado para gases ácidos e vapores orgânicos. Ideal para atividades de pinturas, aplicação de inseticidas, pesticidas e manipulação de produtos químicos.Tamanho: único		R\$ 75,66
64	21107 603803	200	Unidade	PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL PFF1 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou		R\$ 2,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





				azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico na cor vermelha, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Com válvula de exalação. Tamanho: único		
65	19803 603803	400	Unidade	PROTETOR RESPIRATÓRIO PFF2 SEM VÁLVULA Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo seu perímetro, apresentando faces interna na cor branca e face externa nas cores azul/branco ou azul Royal. O respirador possui camada de microfibras tratadas eletrostaticamente. As laterais externas do respirador contem duas saliências, uma de cada lado, dotados de uma abertura por onde passam as pontas de uma fita elástica, perfazendo dois tirantes elásticos brancos, utilizados para ajuste da peça na cabeça do usuário. Este ajuste é realizado com o auxílio de um dispositivo plástico que possibilita a mudança de comprimento da fita elástica que compõe os tirantes. A parte superior da peça possui uma tira de material moldável embutida entre as camadas do respirador utilizada para ajuste no septo nasal. Tamanho: único		R\$ 1,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br




66	19804 603803	400	Unidade	<p>PROTETOR RESPIRATÓRIO PFF2 COM VÁLVULA</p> <p>Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo seu perímetro, apresentando faces interna na cor branca e face externa nas cores azul/branco ou azul Royal. O respirador possui camada de microfibras tratadas eletrostaticamente. As laterais externas do respirador contem duas saliências, uma de cada lado, dotados de uma abertura por onde passam as pontas de uma fita elástica, perfazendo dois tirantes elásticos brancos, utilizados para ajuste da peça na cabeça do usuário. Este ajuste é realizado com o auxílio de um dispositivo plástico que possibilita a mudança de comprimento da fita elástica que compõe os tirantes. A parte superior da peça possui uma tira de material moldável embutida entre as camadas do respirador utilizada para ajuste no septo nasal. O respirador é fornecido com ou sem válvula de exalação. No respirador com válvula de exalação, a mesma se localiza em sua lateral direita. Tamanho: único</p>		R\$ 2,26
67	24993 603803	3900 0	Unidade	<p>PROTETOR RESPIRATÓRIO N 95 - RESPIRADOR PFF2-N95 TIPO CONCHA</p> <p>Penetração máxima de partículas através do filtro mecânico(1): 6%; Resistência máxima à respiração(2): o Inalação (a 95 litros/min): 240 Pa o Exalação (a 160 litros/min): 300 Pa; Inflamabilidade: Material não inflamável. Recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia a laser, e outros instrumentos médicos elétricos. Recomendado também pelo CDC (Centers for</p>		R\$ 10,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br




				Disease Control and Prevention) dos EUA para controle da exposição ocupacional à TB (Mycobacterium tuberculosis). Referência: Marca igual ou equivalente 3M.		
68	24994 603803	100	Unidade	PROTETOR RESPIRATÓRIO PFF3 DESCARTÁVEL Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. Tamanho: único		R\$ 3,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



69	24991 254734	20	Kit	<p>PROTETOR RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL PANORÂMICO FACIAL</p> <p>Kit 1 respirador panoramico mais 2 (dois) cartuchos VO/G, 2 (dois) cartuchos Formaldeído Respirador facial panorâmico com cartucho Filtro para Gases ácidos/vapores orgânicos, outro cartucho combinado filtro para formaldeído indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de gases e vapores, formaldeído. Filtro químico combinado para gases ácidos/vapores orgânicos, formaldeído.</p> <p>Ideal para atividades de pinturas, aplicação de inseticidas, manipulação de produtos químicos e exumação de corpos. É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Facial acima citado. Para Vapores Orgânicos/ Gases ácidos É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Facial acima citado. Para formaldeído. Tamanho: único</p> <p>É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Facial acima citado</p> <p>Cartucho VO/GA</p> <p>Cartucho Formaldeído</p>		R\$ 620,00
70	19810 412781	700	Frasco	<p>PROTETOR SOLAR</p> <p>Protetor solar FPS 30 com repelente, Proteção contra sol e insetos;</p> <p>Fator de proteção 30 FPS;</p> <p>Proteção UVA e UVB;</p> <p>Validade de 02 anos a partir da data da compra; Não oleoso; Resistência à água e suor; Registro na ANVISA como de uso profissional.</p> <p>Protetor solar sem cheiro e aprovado para uso na face.</p>		R\$ 27,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



71	19785 403750	250	Par	SAPATO DE SEGURANÇA – II Sapato modelo de amarrar, confeccionado em couro, colarinho acolchoado ou napa, forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido doublado, com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor micro clima interno aos pés. Contraforte de 1.5 mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, utiliza-se material termoplástico conformado que proporciona uma melhor conformação aos pés. Solado monodensidade com melhor mobilidade ao caminhar. Biqueira de segurança em composite Palmilha de montagem e sobrepalmilha em eva soft trazendo conforto aos pés. Atendendo as normas de segurança da ABNT NBR ISSO 20344, 20345, e 20347 Para uso electricista. Tamanho: 33 ao 45 Cor: Preto ou branco		R\$ 116,56
72	26062 442020	04	Unidade	TELA DE SEGURANÇA Para trabalho com roçadeira Protetor de Roçagem , regulagem de comprimento através de um manípulo de aperto é possível regular o comprimento do protetor, tubo galvanizado para evitar a corrosão, rodas maciças, quatro rodas para movimentação durante a roçagem, tela de nylon para reter os detritos que podem ser lancados durante a roçagem.Tamanho: Largura: 1,50 mComprimento: 3 m		R\$ 2.650,00
73	19858 485545	02	Unidade	TRAVA-QUEDAS PARA CABO DE AÇO DE 8MM Confeccionado em peça única de aço inox e um conector em aço forjado com cobertura de 22 mm, trava dupla.		R\$ 243,96
74	19857 312117	02	Unidade	TRAVA-QUEDAS PARA CORDA Trava-quedas para corda de 12 mm, confeccionado em peça única		R\$ 212,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br







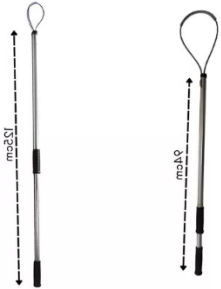

				de alumínio com extensor em poliéster de 25 mm e um conector em aço forjado com abertura de 22 mm, trava dupla e automática		
75	25009 475821	10	Unidade	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA COM PROTETOR DE TIREÓIDE - MODELO I Proteção do tronco contra riscos de origem radioativa (radiação x) co protetor de tireoide. Avental de proteção radiológica confeccionado em borracha plumbífera flexível, com espessura equivalente de atenuação igual ou maior que 0,50 mm Pb na parte anterior, e igual ou maior que 0,25 mm Pb nas partes restantes. Tamanho: MM (110x60cm); MC (100x60cm)		R\$ 1.465,83
76	25005 445985	10	Unidade	VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA Jardineira de segurança confeccionada em tecido de PVC, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônico, alças com reguladores para ajuste bota acoplada. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. I) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. Tamanho: P, M, G, GG e EGG		R\$ 188,00
77	35504 607545	10	Conjunto	VESTIMENTA TERMICA Calça e Japona térmica confeccionada em nylon. Utilização em ambientes com temperaturas negativas.		R\$ 220,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



78	28817 230744	300	Unidade	MACACÃO COM FILME DE POLIETILENO Constituído com material de boa qualidade; vestimenta de segurança; tipo macacão; confeccionado em polipropileno (não tecido) laminado; fechamento frontal com zíper e pala de proteção; elástico no capuz, punho e tornozelos; para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de origem química.		R\$ 27,27
79	35505 607670	20	Unidade	CATAINSETO Captura Ecológica De Insetos Escorpião E Aranhas		R\$ 128,04
80	35506 607670	20	Unidade	PINÇÃO PARA RÉPTEIS Estrutura rígida, confeccionada em alumínio, molas e cabo de aço, para captura de répteis e serpentes. Tamanho: 140 cm. Punho pistola e pinção jacaré, em alumínio fundido.		R\$ 473,99
81	35507 355920	03	Kit	KIT FOCINHEIRA Focinheira fabricada em plástico durável e resistente, com ajuste em velcro e borracha de proteção, contendo no mínimo 05 tamanhos diferentes. N1:6x4; N2:8x5; N3:10x6; N4:12x7 e N5:15x10.		R\$ 58,83
82	35508 450674	03	Unidade	CAMBÃO RESTRÁTIL Cambão laço retrátil para captura e contenção de Cães de Médio a Grande Porte. Com tubos em aço com tratamento carbono galvanizado, altamente resistente e durável, com manobras emborrachadas. Retenção mínima de 5 cm e máxima de 20 cm, com medidas de 94 cm quando fechado e 125 cm quando aberto.		R\$ 158,43
83	31374 607959	04	Unidade	GARFO TIPO C, TUBOS DE CONCRETO Garfo para içamento e movimentações de bobinas e tubo de concretos até 500kg		R\$ 3.947,50
84	35509 607959	04	Unidade	GARFO TIPO C, TUBOS DE CONCRETO Garfo para içamento e movimentações de bobinas e tubo de concretos até 4 toneladas		R\$ 8.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



85	35510 602575	04	Unidade	CORRENTE + LINGA + GANCHO FORQUETE ENCURTADOR Corrente para tubo de concreto 1,5, tamanho 6m de corrente para cargas até 4 toneladas	R\$ 2.685,26
86	35511 602575	04	Unidade	CORRENTE + LINGA + GANCHO FORQUETE ENCURTADOR Corrente para tubo de concreto 1,0, tamanho 5m de corrente para cargas até 2 toneladas	R\$ 1.626,26
87	35512 602575	04	Unidade	CORRENTE + LINGA + GANCHO FORQUETE ENCURTADOR Corrente para tubo de concreto 0,60,0,40 e 0,30 tamanho 3m de corrente para cargas até 400 kg	R\$ 381,28

OBS.: Imagens meramente ilustrativas

OBS.: Código CATMAT genéricos

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referente licitação de equipamentos de proteção individual (EPI) se justifica, para uso dos servidores e de fundamental importância para a preservação da integridade física dos servidores, tendo em vista que são destinados a proteção dos riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, dando seguimento ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais Norma Regulamentadora nº009 e Norma Regulamentadora 06 – Equipamentos de Proteção Individual, norma conforme Ministério do Trabalho e Emprego.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.1.1.

“Art. 1º para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, nos seguintes endereços:

4.1.1. Todo território municipal.

4.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com o Departamento Municipais e a Secretaria Municipal de Saúde conforme nomeados pela Portaria nº 062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e fabricante;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a empresa deverá relacionar a marca de substituição para a execução do contrato e encaminhar ao Departamento/Secretaria para que o responsável efetue os procedimentos para a compra. Os(s) produtos(s) substituídos deverão ser entregues ao Departamento/Secretaria conforme Ordem de Fornecimento emitida;

6.1.8 Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal

6.1.9. A contratada se obriga a cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência.

6.1.10. Todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA – Certificado de Aprovação;

6.1.11. No caso de EPI importados, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA – Certificado de Aprovação;

6.1.12. Para cumprimento da Norma Regulamentadora NR 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, serão adquiridos somente EPI com Certificado de Aprovação – CA dentro do prazo de validade, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

6.1.13. As especificações técnicas de cada EPI, deve ser rigorosamente respeitada;

6.1.14. A empresa vencedora deverá disponibilizar uma amostra de cada Equipamento de Proteção para verificar se a amostra condiz com o descritivo solicitado;

6.1.15. Todo equipamento deverá ter C.A em situação válida até a data de vencimento do processo licitatório.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.217.368,14 (um milhão, duzentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Abaixo relacionados:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
60	020102 04.122.0001.2023 339030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Município de Borda da Mata (MG), 07 de novembro de 2023.

Afonso Raimundo de Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA _____

Por este instrumento, de um lado o **Município de Borda da Mata**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Afonso Raimundo de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ e RG nº _____ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Licitatório nº 315/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual **PARA FORNECIMENTO DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 109/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como Proposta Vencedora independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas da proposta são as que seguem:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.588 de 2017.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, conforme decreto, o §3º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DA ATA

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 4.304/2020.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Borda da Mata, ___ de _____ de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças
e Planejamento

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA

Por este instrumento, de um lado o **Município de Borda da Mata**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Afonso Raimundo de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ - ____/____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, em decorrência do **Processo Licitatório nº 315/2023**, e em observâncias às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 4.304 de 13 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 109/2023** por **Sistema de Registro de Preço Nº 131/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato para fornecimento de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, entrando em vigor na data de sua assinatura e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente termo de contrato é de R\$ ____ (extenso).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20___, na classificação abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
-	-	-

CLÁUSULA QUINTA- - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Borda da Mata, __ de __ de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças
e Planejamento

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 131/2023

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e demais anexos, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 109/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na modalidade de menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:


ITEM	CÓDIGO	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO (PRODUTO OU SERVIÇO)	FOTO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	23252 603638	100	Unidade	AVENTAL DE ALGODÃO Avental de segurança confeccionado em tecido de com tratamento retardante a chama algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Níveis de desempenho mínimo: A1 B2 C1 DX EX F1 para ISO 11612. Tamanho: 0,90x0,70 Cor: azul ou cinza		
2	7933 358103	100	Unidade	AVENTAL DE RASPA Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa na cintura para ajuste. Tamanho: único		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3	19850 379259	600	Unidade	AVENTAL IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE Avental de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC transparente, modelo frontal, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes, tiras soldadas Tamanho: único Cor: transparente		
4	30069 318289	150	Unidade	BONÉ ÁRABE HIDROREPELENTE Boné árabe com capuz de segurança confeccionado em helanca, elástico interno traseiro para ajuste. Proteção do crânio e pescoço contra agentes abrasivos e escoriastes para uso em soldagens e processos similares e contra raios solares quando exposto ao sol. Tamanho: P, M, G e GG Cor: cinza escuro e azul		
5	25012 349482	05	Unidade	CALÇA ANTI-CORTE Calça de segurança confeccionada em tecido de poliéster, forração em poliéster, fechamento em botão e zíperO EPI obteve resultado de níveis de desempenho Tipo "C", classe "2: 24 m/s" para ISO 11393-2:1999Tamanho: 36 ao 54		
6	25007 418455	10	Conjunto	CALÇA E CAMISA ELETRICISTA Calça e camisa eletrícista de acordo com a NR 10 com proteção para arco elétrico e fogo repentino Camisa: Tecido FR 100% Algodão Com faixas refletivas, fechamento frontal em botões com vista, mangas curtas com fechamento em botão no punho, Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima, bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta, costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis, Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Com estampa em bordado na parte central das costas de largura de 20 cm e altura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





				proporcional, mais um bordado no bolso de largura de 05 cm e altura proporcional. Calça: Tecido FR 100% Algodão, Com faixas refletivas; Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, Fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Tamanho: P, M, G e GG Cor: cinza		
7	31449 468656	400	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - TIPO BOTINA I Calçado tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibras, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira de composite resistente a passagem de corrente elétrica. APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETO SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. Para uso eletricista. Tamanho: 34 ao 47 Referência: Marca igual ou equivalente Marluvas e Bracol Cor: Preto		
8	21105 459721	10	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA - TIPO BOTINA II Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço, resistente ao óleo combustível Tamanho: 35 ao 45 Cor: preto		
9	19778 459894	200	Par	CALÇADO TIPO BOTA – II Bota impermeável de Policloreto de vinila (PCV), e massa nitrílica produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade atendendo a norma ABNT NBR ISSO 20347. Sem forração. Solado com ranhadura de 9 a 10, que contenha polímero plástico em PVC, reforçado em massa nitrílica. Altura do cano curto 160 mm e 260 mm Referência: Marca igual ou equivalente Marluvas Tamanho: 35 ao 45 Cor: Branco		
10	31448 613376	200	Par	CALÇADO TIPO BOTA I SOLADO AMARELO Bota impermeável de Policloreto de vinila (PCV), e massa nitrílica produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade atendendo a norma ABNT NBR ISSO 20347. Sem forração. Solado amarelo com ranhadura de 9 a 10, que contenha polímero plástico em PVC, reforçado em massa nitrílica. Altura do cano longo 320mm Tamanho 35 ao 45 Referência: Marca igual ou equivalente Marluvas Cor: Preto		
11	24989 338345	400	Par	CALÇADO TIPO TÊNIS EVA Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, palmilha microbiana, solado de borracha antiderrapante na cor preta ou bege, resistente ao escorregamento em piso cerâmico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





				com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível. Tamanho: 33 ao 44Cor: Branco, azul marinho, preto		
12	19844 322195	30	Unidade	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B Capacete de segurança com aba frontal, classe B, com jugular com catraca, desejável com catraca, casco moldado em polietileno de alta densidade, fendas laterais (Slot) para que sejam acoplados protetores auditivos, suspensão com 06 pontos de fixação que evita contato com pontos de tensão, diminuindo as chances de dores de cabeça, aparador de suor, resistência ao impacto em amostras condicionadas à quente e à frio. proteção do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e riscos de choques elétricos. Tamanho: único Cor: branco e azul		
13	35495 464963	20	Kit	CAPACETE florestal 3 em 1, abafador com atenuação de 12db, tela e jugular com C.A – O Kit roçador é um produto desenvolvido para proteção simultânea do usuário contra impactos, sistema auditivo e face que contém , um capacete classe B laranja que é confeccionado em uma única peça de polietileno de alta densidade e qualidade, que acompanha suspensão plástica com tira de suor, jugular em fita antialérgica para melhor uso, abafador de ruídos que proporciona um maior conforto, suporte 3x1 e malha de aço frontal 8x12, além do protetor auditivo tipo concha constituído por dois abafadores de material plástico apresentando almofadas de vedação e espuma no seu interior que possui duas hastes de fixação móvel em plástico que se encaixam em fendas das laterais do capacete com atenuação de 12dB. Indicado para proteção do usuário contra partículas, gravetos e vegetação, seja frontal ou em		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				queda, em atividades de poda ou roça. Não substitua nenhum dos componentes por um genérico: sua eficiência pode ser reduzida.		
14	35496 444835	20	Kit	CAPACETE CONJUGADO COM CAPACETE, ABAFADOR, PROTETOR FACIAL LENTE BOLHA INCOLOR Kit combinado de proteção da cabeça, facial e auditiva. Visor basculante 90°. Projetado para tarefas de nível industrial.		
15	28816 612084	80	Par	CALÇADO TIPO TÊNIS FEMININO Calçado tipo tênis FEMININO DE ELASTICO para uso de profissionais que fazem longas caminhadas e trabalham em centros urbanos. Produzido em Microfibra ou Nylon hidro repelente, que impede o calçado de molhar na chuva e refletivos na parte de trás para segurança noturna. Calçado de segurança que proporciona conforto e que atende a todas as normas de segurança. BIQUEIRA TERMOPLASTICA. Tamanho: 33 ao 45 Cor: preto		
16	19779 452912	20	Par	CALÇADO TIPO BOTA - III Botina de segurança confeccionada em couro com fechamento com cadarço. Possui palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema Strobel. Conta com palmilha em EVA removível, facilitando a limpeza e higienização indicada para proteção dos pés em atividades relacionadas à construção civil. Tem solado de poliuretano bidensidade e Modelo COM biqueira de COMPOSITE Tamanho: 33 ao 45 Cor: preto		
17	35497 468656	20	Par	CALÇADO TIPO BOTA CANO LONGO- TIPO D Calçado de segurança, tipo bota de cano longo, fechamento em zíper, confeccionado em microfibra impermeável, resistente ao corte, gáspea e contraforte forrados em		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





				<p>não tecido, palmilha de montagem em não tecido de cor amarela e em</p> <p>fibras não metálicas resistente à perfuração montada pelo sistema strobil, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com biqueira de composite, sistema de absorção de energia no salto, resistente ao óleo combustível,</p> <p>solado resistente ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço</p>		
18	23254 286357	20	Kit	<p>CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA TRABALHOS EM ALTURA E TALABARTE Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA</p> <p>Confeccionado em cadaço de material sintético (poliéster) com 02 (duas) argolas duplas em aço, para posicionamento na cintura, 01 (uma) meia argola em aço para risco de queda nas costas, 03 (três) fivelas de engate rápido nas pernas e na cintura, regulador de ajuste peitoral, porta- ferramenta de no mínimo 24 mm, almofada de no mínimo 130 mm para proteção lombar e almofada de no mínimo 50 mm para proteção das pernas. Ideal para trabalho estacionário ou de posicionamento de acordo com a Norma Regulamentadora NR 18, item 23.3, uso em serviços elétricos.</p>		
19	31964 299812	100	Unidade	<p>CINTA ERGOMETRICA</p> <p>Cinta ergonômica STEEFLEX auxilia na prevenção de lesões e torções causadas por sobrecargas na musculatura das costas e abdômen, oferecendo firmeza aos movimentos bruscos e má postura cervical. Produto confeccionada em fibra têxtil, garantindo mais durabilidade, elástico duplo para ajuste e sustentação da coluna, suspensório confeccionado em elástico com regulagem, hastes flexíveis com proteção antideslizantes para correção da postura costura reforçada velcro de máxima aderência, tecido telado</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				nas extremidades para respirabilidade, faixas refletivas (localizadas na parte detrás da cinta) para ampliar a visibilidade em atividades noturnas		
20	35498 430334	10	Unidade	TALABARTE DE POSICIONAMENTO Talabarte em corda, com regulador e protetor de corda, nas pontas conectores classe T, seguir as normas 15835:2020 15837:2020		
21	26046 613719	15	Kit	CONJUNTO PROTETOR FACIAL MALHA Suporte para protetor facial com suspensão catraca. Projetado para tarefas de capinação, colheita, manutenção de estradas e de parques.		
22	23255 336021	50	Metros	CORDA PARA LINHA DE VIDA Corda 12mm poliamida para trava- quedas e balancim Tamanho : 12mm		
23	26047 608185	100	Frasco	CREME DE PROTEÇÃO PARA PELE 3 EM 1 Resistente a água, óleo e tintas. Tamanho: Frasco 120g		
24	23233 463963	400	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA – III Calçado de E.V.A antiderrapante modelo Babuch, adequado para uso em clínicas, laboratórios, restaurantes, serviços de limpeza, etc. Antiderrapante, possui borracha no solado; Ergonômico e ortopédico; Alta absorção de impacto; material bactericida que evita o odor nos pés, Leve, macio, flexível, extremo conforto; Impermeável, facilmente lavável; Durável e resistente; Resistente a óleo. Tamanho: 33 ao 45 Cor: branco		
25	30068 283574	60	Unidade	COLETE-X Colete de segurança de alta visibilidade, confeccionada 100%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br







				em tecido sintético de poliéster fluorescente, com fechamento frontal em zíper, 01 bolso na parte frontal. Possui faixas refletivas verticais na área do tórax e faixas refletivas em formato X nas costas.com escrito (definir com os setores) Tamanho 08,09,10,11		
26	25001 444164	300	Unidade	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA Confeccionada em tecido nylon emborrachado, A vestimenta possui capuz fixo e fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro. Modelo fornecido com faixas refletivas de 50 mm contornando o tórax. As faixas refletivas utilizadas atendem a NBR 15292,		
27	27005 318297	300	Conjunto	CONJUNTO JAQUETA E CALÇA IMPERMEAVEL O tecido de Nylon emborrachado possui capuz fixo e fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro. Esse modelo possui sistema de ventilação na jaqueta (frontal e dorsal) o que facilita a troca térmica de calor entre o corpo do usuário e o ambiente externo, tornando o seu uso mais confortável. A calça possui regulagem na cintura através de elástico e cordão. Modelo fornecido com faixas refletivas de 50 mm contornando o tórax, mangas e pernas. As faixas refletivas utilizadas atendem a NBR 15292		
28	23256 460693	20	Par	JOELHEIRA PARA ASSENTAMENTO DE PISO Joelheira de borracha para assentamento de piso. Proteção para os joelhos durante o assentamento de pisos com superfície abrasiva irregular, a fim de evitar machucados nos joelhos dos usuários que necessitam ficar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				ajoelhados por um tempo excessivo. Tamanho: Altura 30 cm, largura 15 cm, comprimento 15 cm, peso 600 gramas		
29	35499 463203	600	Par	LUVA NITRÍLICA SEM TALCO – PRETA Luva de fácil calçamento, ambidestra, tem maior espessura e também possui punho alongado. Confeccionadas em Nitrilo, são fabricadas visando a eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Material: Látex, Nitrilo Cor- Preta Tamanhos: P, M, G, conforme solicitado no ato da compra.		
30	35500 483485	400	Par	LUVA DE ALGODÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS – II Luva de segurança, confeccionada em fibras sintéticas, revestimento na face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), com inserções de fibra elástica no punho e acabamento final em fibras sintéticas.. Níveis de desempenho mínimos: 3 abrasão, 1 resistência por lamina, 2 rasgamento, 1 perfuração por punção Tamanho: 09, 10, 11		
31	23246 355664	400	Par	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA Luva de segurança tricotada em fibras naturais e fibras sintéticas, 7 gauge, pigmentos em PVC na palma, punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas Tamanho: G e GG		
32	26058 226194	06	Par	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E VIBRAÇÃO Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha foam (espuma) em formato de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





				gomos. - resistência à abrasão; 5 – 2-resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 2 - resistência à perfuração por punção. Tamanho: 08, 09, 10		
33	26059 301308	15	Par	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor de contato). i) o epi obteve resultado de níveis de desempenho 22XXXX para a EN 407:2004, em que: 2 - propagação de pequenas chamas; 2 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C). II) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente ate 250°		
34	25000 432394	300	Par	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS PVC Luva de segurança confeccionada em malha suedine 100% algodão, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC com acabamento áspero. Punho 46 cm. Tamanho: G e GG		
35	21152 338212	04	Par	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA Luva de segurança isolante de borracha, tipo II, classe 0 (tensão máxima de uso 1000 (volts)). Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Tamanho: G e GG		
36	23242 325641	600	Par	LUVA DE ALGODÃO PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS – I- NÍVEIS DE DESEMPENHO MÍNIMOS: 4,4,4,4 Luva de segurança tricotada em fio de polietileno em combinação com fibras de alto desempenho, revestida na palma em borracha nitrílica. 4 - resistência à abrasão; 4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br




				<p>- resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção.</p> <p>Referência: Marca igual ou equivalente volk Tamanho: 9(G)</p>		
37	24997 264817	1000	Par	<p>LUVA CONTRA AGENTES QUIMICOS I</p> <p>Luva de segurança confeccionada em nitrila SEM FORRO, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos.</p> <p>Comprimento: 30cm Tamanhos: 07,08,09,10</p> <p>Referência: Marca igual ou equivalente volk</p>		
38	34383 419453	1000	Par	<p>LUVA CONTRA AGENTES QUIMICOS II</p> <p>Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.</p> <p>Tamanhos: 07,08,09,10</p> <p>com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 0 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; A - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE RASGAMENTO. III) Luva de proteção química TIPO A. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br




				<p>1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 2 - Metanol; 1 - Diclorometano; 2 - Sulfeto de Carbono; 1 - Tolueno; 2 - Dietilamina; 2 - Acetato Etilico; 6 - n-Heptano; 6 - Hidróxido de Sódio 40%; 3 - Ácido Sulfúrico 96%; 3 - Ácido Nítrico 65%; 3 - Ácido Acético 99%; 6 - Hidróxido de Amônio 25%; 6 - Peróxido de Hidrogênio 30%; 6 - Fluoreto de Hidrogênio 40%; 6 - Formaldeído</p> <p>37%. IV)</p> <p>Referência: Marca igual ou equivalente volk</p>		
39	3141 481070	1000	Par	<p>LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL</p> <p>Acabamento interno liso (clorinado), antiderrapante na palma e face palmar dos dedos.</p> <p>: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 1110X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 1 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 1 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado); II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho X2XXXX para a EN 407:2004, em que: X - propagação de pequenas chamas; 2 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C). III) Os valores variam de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) o pior resultado. IV) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. V) O código X indica que o EPI não</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>foi ensaiado para a aplicação correspondente. VI) O EPI obteve níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 1 – Metanol; 1 – Acetona; 1 – Acetonitrila; 1 - nHeptano; 6 - Hidróxido de sódio 40%; 4 - Ácido sulfúrico 96%; 3 - Ácido Nítrico 65%; 3 - Hidróxido de Amônio 25%; 6 - Peróxido de Hidrogênio 30%; 6 - Formaldeído 37%. VII) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/comunicadosepi?view=def ault". VIII) Verificar junto ao fabricante as especificações técnicas do EPI frente a outras substâncias químicas, conforme ensaios realizados em laboratório nacional acreditado junto ao INMETRO.</p> <p>Tamanhos:</p> <p>7 (P): 32 cm - 8 (M): 39 cm - 9 (G): 40 cm - 10 (EG): 42 cm</p> <p>Cor- nude</p> <p>Referência: Marca igual ou equivalente volk</p>		
40	23249 222684	10	Unidade	<p>LUVA DE MALHA DE AÇO</p> <p>Confeccionada em malha de aço inoxidável; Possui fecho em aço para regulagem do punho; Testada e aprovada pela Norma ISO 13999-1:1999 ou ISO ISO 13999-2:2003 Tamanho: 7 (P); 8(M); 9(G)</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





41	23248 441245	100	Par	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA 20 CM Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento do punho em raspa. Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e cortantes .Tamanho: G e GG		
42	26055 441245	300	Par	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento do punho com viés. Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e cortantes . Tamanho: G e GG		
43	26056 441245	10	Par	LUVA DE VAQUETA E NYLON Luva de vaqueta/nylon – Luva de segurança para operador de motosserra confeccionada em vaqueta na cor natural, com reforço externo em couro de vaqueta na cor natural, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, com dorso e punho em nylon na cor laranja. Possui mão direita com três dedos (dedão e demais juntos) para facilitar o uso com motosserras. Punho com 9 cm de comprimento com elástico para melhor fixação e fechamento com velcro de 5 cm. Com certificado de aprovação do Ministério do trabalho e emprego. Tamanho: P, M, G e GG		
44	23243 325641	600	Par	LUVA DE ALGODÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS – II Luva de segurança confeccionada em fibras naturais tipo “interlock”, revestimento da face palmar, ponta dos dedos e dorso dos dedos em látex corrugado, punho de malha costurado. Níveis de desempenho mínimos: 2 abrasão, 1 resistencia		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





				por lamina, 2 rasgamento, 1 perfuração por punção Tamanho: 09, 10, 11 Referência: Marca igual ou equivalente volk		
45	35501 429018	600	Par	LUVA CONTRA AGENTES TERMICOS E MECÂNICOS Resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 3 - resistência à perfuração por punção; D - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho X2XXXX para a EN 407:2004, em que: X - propagação de pequenas chamas; 2 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C). III) Os valores variam de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) o pior resultado. IV) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. IV) EPI não aprovado para uso em operações de soldagem e processos similares Referência: Marca igual ou equivalente volk		
46	25008 482285	40	Unidade	MACACÃO DE HIDROREPELENTE Macacão de segurança para aplicação de agrotóxico, confeccionado em náilon com resina hidrorrepelente, com forração térmica em manta acrílica, fechamento frontal por zíper revestido por pala. Tamanho: P, M, G e GG Cor: azul		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



47	23253 482285	10	Unidade	<p>MACACÃO SANEAMENTO TREVIRA KP 500 COM LUVAS E BOTAS</p> <p>Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500); Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos; Espessura de 0,40 a 0,42 mm; Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; Para higienização utilizar água e sabão neutro. Tamanho: P, M, G e GG</p>		
48	35502 449217	20	Unidade	<p>MACACAO APICULTOR COMPLETO C/TELA</p> <p>Macacão confeccionado em 100% algodão composto de capuz com tela insecta integrada, ajuste através de elastico nos punhos, barras e fechamento em zíper frontal. aprovado para: * serviços em apicultura * colheitas de mel e manuseio onde haja abelhas, marimbondos e vespas * proteção para tratoristas e operadores de maquinas.</p>		
49	30070 603203	300	Par	<p>MANGUITOS PROTETOR - PROTEÇÃO SOLAR PARA BRAÇOS:</p> <p>Alta qualidade de acabamento, possui entrada para dedos, material: Poliéster e Elastano, proteção contra Raios UVA e UVB, leve e resistente, flexível, adapta-se para qualquer braço, possui elásticos nas extremidades,</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





				evitando assim escorregamento, refrigeração corporal quando em contato com a pele, secagem rápida de transpiração, ideal para motoqueiros, ciclistas e esportistas em geral. Cor: preto ou cinza		
50	35503 396951	10	Kit	MÁSCARA PARA SOLDADOR, COM 4 LENTES VARIANDO DE 7-14. Máscara de solda de segurança, Ref.: "0100 (máscara com visor articulado, com catraca)", com carcaça fabricada em celeron preso à carneira através de dois parafusos metálicos, carneira de polipropileno com regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e através de catraca, placa de segurança de policarbonato incolor presa na parte fixa da máscara através de chapa de aço encaixada em fendas internas do visor, placa de cobertura em policarbonato incolor e filtro de luz confeccionado em policarbonato verde escuro nas medidas de 51 x 108 mm presos através de uma mola de inox pelo lado interno do visor na parte basculante (articulada). escudo de solda de segurança com carcaça constituída de Celeron, cabo em chapa de aço e punho de náilon com aproximadamente 130 mm de comprimento preso à carcaça através de quatro rebites metálicos, visor fixo de aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura que suporta um filtro de luz de policarbonato verde escuro fixado ao visor através de uma chapa de aço que se encaixa em fendas na parte interna do escudo. máscara de solda de segurança com carcaça fabricada em Celeron presa à carneira através de dois parafusos metálicos, carneira de polipropileno com regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e através de catraca, filtro de luz confeccionado em policarbonato verde escuro nas medidas de 51 x 108 mm fixados ao visor através de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





				chapa de aço encaixada em fendas internas do visor. Obs: Lentes o soldador irá escolher o nível.		
51	19841 603203	20	Par	MANGOTE DE RASPA Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares		
52	25006 607693	08	Unidade	MOSQUETÃO DE SEGURANÇA Confeccionado em aço forjado, trava dupla e abertura de 20 mm.		
53	23235 382512	400	Unidade	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AERIAL COM CORDÃO Óculos de segurança com lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste com comprimento regulável. Acompanha cordão. Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes -Indústrias em geral (automobilística, metalmeccânica, petroquímica, agroindústria, construção civil), trabalhos a céu aberto radiação ultravioleta, luminosidade intensa (luz visível) no caso da lente cinza Tamanho: único Cor: incolor, espelhado e cinza Referência: Marca igual ou equivalente danny		
54	23234 603604	400	Unidade	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO FÊNIX COM CORDÃO Óculos de segurança, Confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon om armação de nylon e hastes com comprimento regulável, tratamento antirrisco e antiembaçante, curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção, Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes -Indústrias em geral		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				(automobilística, metalmecânica, petroquímica, agroindústria, construção civil)Trabalhos a céu aberto -Radiação ultravioleta verde.Tamanho: únicoCor: Incolor, cinza e verde Referência: Marca igual ou equivalente danny		
55	19795 601715	20	Unidade	ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO Óculos que apresenta nervuras ranhuradas que proporcionam uma equalização de pressão confortável, permitindo que as hastes se flexionem e se ajustem automaticamente ao tamanho da cabeça do usuário,Hastes ajustáveis de catraca permitem ao usuário ajustar a lente para as características faciais e a posição dos óculos, revestimento antiembaçante/antirriscos, lentes de policarbonato classificadas com U6 absorvem 99,9% dos raios UVA, UVB e UVC. Referência: Marca igual ou equivalente 3M		
56	23236 601716	10	Unidade	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLDA, VISOR ARTICULADO COM LENTE PARA SOLDA OU RADIACAO ULTRAVIOLETA OU INFRAVERMELHA Óculos de segurança, com visor fixo ou visor articulado, constituído de armação confeccionada em uma única peça injetada em PVC, com seis válvulas para ventilação indireta e tirante de elástico para ajuste. O modelo visor fixo, possui uma abertura retangular de material plástico rígido o qual permite a colocação do filtro de luz de tonalidade e da placa de cobertura na medida de 51 x 108 mm. E o modelo possuir visor articulado, neste é dotado do filtro de luz de tonalidade e uma placa de cobertura na medida de 51x108 mm e na sua parte fixa uma placa de segurança na mesma medida. O filtro de luz é confeccionado em policarbonato. As placas de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





				segurança e de cobertura são confeccionadas em policarbonato incolor. Tamanho:único Cor: policarbonato verde		
57	26061 486310	40	Par	PERNEIRA DE SEGURANÇA EM COURO ATÉ O JOELHO Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminados de PVC, com hastes de aço revestidas em material polimérico embutidas na parte frontal, proteção no metatarso e joelho em duas camadas de laminados de PVC com placa polimérica interna para reforço, partes unidas por solda eletrônica e costura. Velcro para ajuste fechamento em fivelas Tamanho: único Cor: Preto e marrom		
58	19789 359485	100	Par	PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL DE ESPUMA Protetor auricular moldável confeccionado de espuma macia e hipoalergênica em desenho cônico com cordão. Proteção 16 dB (NRRsf). Tamanho: único Cor: Vermelho, amarelo e azul		
59	19790 318473	15	Par	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA Abafador de ruído tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espumas revestidas com capas de PVC. Proteção 26 dB (NRRsf). Tamanho: único		
60	24990 257074	250	Par	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG Protetor auditivo tipo inserção é moldado, confeccionado em copolímero com cordão de poliéster, tamanho único, com 3 (três) falanges que se adaptam ao canal auditivo. proteção 15 dB		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





				(NRRsf) Tamanho: único Cor: Vermelho, amarelo e azul		
61	19845 308648	100	Unidade	PROTETOR FACIAL Protetor facial panorâmico, com visor de polietileno incolor, constituído de carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplado a coroa por meio de três parafusos metálicos. Proteção do usuário contra impacto de partículas volantes e radiação Tamanho: único		
62	27007 308648	300	Unidade	PROTETOR FACIAL: FACE SHIELD Protetor facial de acrílico transparente que não interfira com a acuidade visual do profissional e permita uma perfeita adaptação à face. Deve oferecer também proteção lateral. Fácil higienização. O uso desse equipamento visa minimizar a contaminação da máscara N95/PFF2 ou equivalente com gotículas expelidas pelo paciente.		
63	24992 461891	10	Kit	PROTETOR RESPIRATÓRIO 1/4 SEMI-FACIAL REUTILIZÁVEL-KIT 1 Respirador 1/4 + 3 (TRÊS) cartucho VO/GARespirador 1/4 facial com cartucho GA/VO Filtro para Gases ácidos e vapores orgânicos indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de gases/ vapores quando utilizado com filtro químico. Filtro químico combinado para gases ácidos e vapores orgânicos. Ideal para atividades de pinturas, aplicação de inseticidas, pesticidas e manipulação de produtos químicos.Tamanho: único		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





64	21107 603803	200	Unidade	<p>PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL PFF1 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO</p> <p>Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico na cor vermelha, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Com válvula de exalação. Tamanho: único</p>		
65	19803 603803	400	Unidade	<p>PROTETOR RESPIRATÓRIO PFF2 SEM VÁLVULA</p> <p>Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo seu perímetro, apresentando faces interna na cor branca e face externa nas cores azul/branco ou azul Royal. O respirador possui camada de microfibras tratadas eletrostaticamente. As laterais externas do respirador contem duas saliências, uma de cada lado, dotados de uma abertura por onde passam as pontas de uma fita elástica, perfazendo dois tirantes elásticos brancos, utilizados para ajuste da peça na cabeça do usuário. Este ajuste é realizado com o auxílio de um dispositivo plástico que possibilita a mudança de comprimento da fita elástica que compõe os tirantes. A parte superior da peça possui uma tira de material</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br




				moldável embutida entre as camadas do respirador utilizada para ajuste no septo nasal. Tamanho: único		
66	19804 603803	400	Unidade	PROTETOR RESPIRATÓRIO PFF2 COM VÁLVULA Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo seu perímetro, apresentando faces interna na cor branca e face externa nas cores azul/branco ou azul Royal. O respirador possui camada de microfibras tratadas eletrostaticamente. As laterais externas do respirador contem duas saliências, uma de cada lado, dotados de uma abertura por onde passam as pontas de uma fita elástica, perfazendo dois tirantes elásticos brancos, utilizados para ajuste da peça na cabeça do usuário. Este ajuste é realizado com o auxílio de um dispositivo plástico que possibilita a mudança de comprimento da fita elástica que compõe os tirantes. A parte superior da peça possui uma tira de material moldável embutida entre as camadas do respirador utilizada para ajuste no septo nasal. O respirador é fornecido com ou sem válvula de exalação. No respirador com válvula de exalação, a mesma se localiza em sua lateral direita. Tamanho: único		
67	24993 603803	3900 0	Unidade	PROTETOR RESPIRATÓRIO N 95 - RESPIRADOR PFF2-N95 TIPO CONCHA Penetração máxima de partículas através do filtro mecânico(1): 6%; Resistência máxima à respiração(2): o Inalação (a 95 litros/min): 240 Pa o Exalação (a 160 litros/min): 300 Pa; Inflamabilidade: Material não inflamável. Recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br




				<p>médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia a laser, e outros instrumentos médicos elétricos. Recomendado também pelo CDC (Centers for Disease Control and Prevention) dos EUA para controle da exposição ocupacional à TB (Mycobacterium tuberculosis).</p> <p>Referência: Marca igual ou equivalente 3M.</p>		
68	24994 603803	100	Unidade	<p>PROTETOR RESPIRATÓRIO PFF3 DESCARTÁVEL</p> <p>Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. Tamanho: único</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



69	24991 254734	20	Kit	<p>PROTETOR RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL PANORÂMICO FACIAL</p> <p>KIT 1 RESPIRADOR PANORAMICO MAIS 2 (DOIS) Cartucho VO/GA 2 (DOIS) Cartucho Formaldeído Respirador facial panorâmico com cartucho Filtro para Gases ácidos/vapores orgânicos, outro cartucho combinado filtro para formaldeído indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de gases e vapores, formaldeído. Filtro químico combinado para gases ácidos/vapores orgânicos, formaldeído. Ideal para atividades de pinturas, aplicação de inseticidas, manipulação de produtos químicos e exumação de corpos. É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Facial acima citado. Para Vapores Orgânicos/ Gases ácidos É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Facial acima citado. Para formaldeído. Tamanho: único</p> <p>É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Facial acima citado</p> <p>Cartucho VO/GA</p> <p>Cartucho Formaldeído</p>		
70	19810 412781	700	Frasco	<p>PROTETOR SOLAR</p> <p>Protetor solar FPS 30 com repelente, Proteção contra sol e insetos;</p> <p>Fator de proteção 30 FPS;</p> <p>Proteção UVA e UVB;</p> <p>Validade de 02 anos a partir da data da compra; Não oleoso; Resistência à água e suor; Registro na ANVISA como de uso profissional.</p> <p>Protetor solar sem cheiro e aprovado para uso na face.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



71	19785 403750	250	Par	SAPATO DE SEGURANÇA – II Sapato modelo de amarrar, confeccionado em couro, colarinho acolchoado ou napa, forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado, com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor micro clima interno aos pés. Contraforte de 1.5 mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, utiliza-se material termoplástico conformado que proporciona uma melhor conformação aos pés. Solado monodensidade com melhor mobilidade ao caminhar. Biqueira de segurança em composite Palmilha de montagem e sobrepalmilha em eva soft trazendo conforto aos pés. Atendendo as normas de segurança da ABNT NBR ISSO 20344, 20345, e 20347 Para uso electricista. Tamanho: 33 ao 45 Cor: Preto ou branco		
72	26062 442020	04	Unidade	TELA DE SEGURANÇA Para trabalho com roçadeira Protetor de Roçagem , regulagem de comprimento através de um manípulo de aperto é possível regular o comprimento do protetor, tubo galvanizado para evitar a corrosão, rodas maciças, quatro rodas para movimentação durante a roçagem, tela de nylon para reter os detritos que podem ser lancados durante a roçagem.Tamanho: Largura: 1,50 mComprimento: 3 m		
73	19858 485545	02	Unidade	TRAVA-QUEDAS PARA CABO DE AÇO DE 8MM Confeccionado em peça única de aço inox e um conector em aço forjado com cobertura de 22 mm, trava dupla.		
74	19857 312117	02	Unidade	TRAVA-QUEDAS PARA CORDA Trava-quedas para corda de 12 mm, confeccionado em peça única		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br







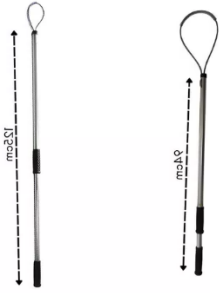

				de alumínio com extensor em poliéster de 25 mm e um conector em aço forjado com abertura de 22 mm, trava dupla e automática		
75	25009 475821	10	Unidade	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA COM PROTETOR DE TIREÓIDE - MODELO I Proteção do tronco contra riscos de origem radioativa (radiação x) com protetor de tireoide. Avental de proteção radiológica confeccionado em borracha plumbífera flexível, com espessura equivalente de atenuação igual ou maior que 0,50 mm Pb na parte anterior, e igual ou maior que 0,25 mm Pb nas partes restantes. Tamanho: MM (110x60cm); MC (100x60cm)		
76	25005 445985	10	Unidade	VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA Jardineira de segurança confeccionada em tecido de PVC, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônico, alças com reguladores para ajuste bota acoplada. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. I) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. Tamanho: P, M, G, GG e EGG		
77	35504 607545	10	Conjunto	VESTIMENTA TERMICA Calça e Japona térmica confeccionada em nylon. Utilização em ambientes com temperaturas negativas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



78	28817 230744	300	Unidade	MACACÃO COM FILME DE POLIETILENO Constituído com material de boa qualidade; vestimenta de segurança; tipo macacão; confeccionado em polipropileno (não tecido) laminado; fechamento frontal com zíper e pala de proteção; elástico no capuz, punho e tornozelos; para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de origem química.		
79	35505 607670	20	Unidade	CATAINSETO Captura Ecológica De Insetos Escorpião E Aranhas		
80	35506 607670	20	Unidade	PINÇÃO PARA RÉPTEIS Estrutura rígida, confeccionada em alumínio, molas e cabo de aço, para captura de répteis e serpentes. Tamanho: 140 cm. Punho pistola e pinção jacaré, em alumínio fundido.		
81	35507 355920	03	Kit	KIT FOCINHEIRA Focinheira fabricada em plástico durável e resistente, com ajuste em velcro e borracha de proteção, contendo no mínimo 05 tamanhos diferentes. N1:6x4; N2:8x5; N3:10x6; N4:12x7 e N5:15x10.		
82	35508 450674	03	Unidade	CAMBÃO RESTRÁTIL Cambão laço retrátil para captura e contenção de Cães de Médio a Grande Porte. Com tubos em aço com tratamento carbono galvanizado, altamente resistente e durável, com manobras emborrachadas. Retenção mínima de 5 cm e máxima de 20 cm, com medidas de 94 cm quando fechado e 125 cm quando aberto.		
83	31374 607959	04	Unidade	GARFO TIPO C, TUBOS DE CONCRETO Garfo para içamento e movimentações de bobinas e tubo de concretos até 500kg		
84	35509 607959	04	Unidade	GARFO TIPO C, TUBOS DE CONCRETO Garfo para içamento e movimentações de bobinas e tubo de concretos até 4 toneladas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



85	35510 602575	04	Unidade	CORRENTE + LINGA + GANCHO FORQUETE ENCURTADOR Corrente para tubo de concreto 1,5, tamanho 6m de corrente para cargas até 4 toneladas		
86	35511 602575	04	Unidade	CORRENTE + LINGA + GANCHO FORQUETE ENCURTADOR Corrente para tubo de concreto 1,0, tamanho 5m de corrente para cargas até 2 toneladas		
87	35512 602575	04	Unidade	CORRENTE + LINGA + GANCHO FORQUETE ENCURTADOR Corrente para tubo de concreto 0,60,0,40 e 0,30 tamanho 3m de corrente para cargas até 400 kg		

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da fase julgamento, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora do registro de preços responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: _____

Dados Bancários:

Banco:

Conta nº:

Agência nº:

Operação nº:

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO V- RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 131/2023

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
FORMATO JURÍDICO: () MEI () EI () EIRELI () Sociedade Ltda () S.A.
PORTE DA EMPRESA: () ME, () EPP () Sem Enquadramento
REGIME DE TRIBUTAÇÃO () Simples Nacional () Lucro Presumido () Lucro Real
LOGRADOURO: _____ Numero: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO

(assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: (____) _____ - _____
CELULAR COM DDD: (____) _____ - _____
EMAIL: _____

CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS

(assuntos gerais referentes a entregas dos produtos e envio de ordem de fornecimento)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: (____) _____ - _____
CELULAR COM DDD: (____) _____ - _____
EMAIL: _____

PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

TELEFONE COM DDD: (____) _____ - _____

CELULAR COM DDD: (____) _____ - _____

CARGO QUE OCUPA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

LOGRADOURO: _____ Numero: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

EMAIL INSTITUCIONAL : _____

EMAIL PESSOAL: _____

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco : _____ Código do Banco: _____

Nº da Agência: _____ Conta Corrente: _____

Cidade: _____ Código PIX: _____

OBS:

Favor apresentar esta folha (devidamente preenchida) dentro do envelope "Documentos de Habilitação ou Proposta Comercial" a sua não apresentação **não implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante.**